

## EDITAL Nº 25/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.017292/2018-08

DOCUMENTO SEI Nº 0326995

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus Jarú* torna público o presente Edital para seleção interna de palestras e cursos de curta duração envolvendo as atividades de Extensão, no âmbito do IFRO *Campus Jarú*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Somente serão custeadas as propostas que se enquadrem nas definições do item 3 deste edital.
- 1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o de formulário de proposta (Anexo II).
- 1.3. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (material de consumo e serviços).

### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Fomentar o desenvolvimento e melhoria na qualidade de projetos de Extensão no IFRO, *Campus Jarú*, articulados com o ensino e a pesquisa, com aporte de recursos institucionais para atendimento ao público interno e externo.
- 2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica.
- 2.3. Propiciar aos estudantes e comunidade externa o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social.

### 3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. São modalidades atendidas neste edital:

I - Palestras: exposição de ideias e diálogos envolvendo assuntos do cotidiano do estudante e/ou comunidade externa, que se enquadrem dentro de projetos, eventos ou cursos devidamente institucionalizados pelo Departamento de Extensão do *Campus Jarú*.

II - Atividades de curta duração: cursos, minicursos ou oficinas que visem a atualização acadêmica e/ou profissional que objetivem a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 horas.

### 4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. As propostas aprovadas por este edital deverão ser realizadas dentro o ano de 2018.

### 5. DO ORÇAMENTO

- 5.1. O orçamento disponível para este edital é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para custear as atividades de extensão propostas por servidores no exercício de 2018/2.

### 6. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSA À DISCENTE EXTENSIONISTAS EM

- 6.1. Serão selecionadas 10 (dez) propostas, que serão fomentadas da seguinte forma:

Modalidade	Taxa de Bancada	Nº de propostas selecionadas
Palestras	Até R\$ 300 por palestra	05 propostas
Atividades de curta duração	Até R\$ 300 por atividade	05 propostas
VALOR TOTAL DO EDITAL	Até R\$ 3.000,00	

- 6.2. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviço), ou seja, não incluem despesas de investimento ou materiais permanentes.

- 6.3. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

- 6.4. Os valores poderão ser alocados dentre as modalidades conforme a lista de inscritos e classificados.

- 6.5. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, esse saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do *Campus*.

### 7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 7.1. O período para submissão de propostas será de 27 de agosto de 2018, até às 23h 59min do dia 10 de setembro de 2018.

7.2. O formulário de submissão da proposta (Anexo I), a apresentação da proposta (Anexo II) e o plano de trabalho individual (Anexo III), deverão ser enviadas por meio eletrônico em arquivos individuais, em formato PDF, para o e-mail depex.jaru@ifro.edu.br, com as devidas assinaturas. No "campo" assunto do e-mail indicar Submissão ao Edital para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão.

7.3. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

7.4. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta será realizada via e-mail, dispensando o uso de impressos.

7.5. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com os formulários em anexos a este edital.

7.6. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docentes ou técnico-administrativos do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

8.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

- a) Dispor de carga horária;
- b) Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;
- c) Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
- d) Entregar relatório final (Anexo IV) e prestação de contas (Anexo V) nas datas previstas no cronograma deste edital;
- e) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

## 9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela CAEX - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.

9.2. O Departamento de Extensão encaminhará para a CAEX as propostas recebidas.

9.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

Nome do avaliador:				
Título da proposta:				
Modalidade:				
Item	Critérios	Pontuação de referência	Pontuação alcançada	Justificativa
01	Justificativa			
	Viabilidade	25		
	Alcance	20		
	Importância	25		
Atribuir pontuação para os três conceitos individualmente.				
02	Público-alvo			
	Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade*	30		
	Exclusivamente externo, não considerado em situação de vulnerabilidade*	20		
	Misto (Interno e Externo)	10		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>		

\* Público em situação de vulnerabilidade social: ribeirinho, indígena, quilombola, idoso, pessoa em situação de rua, assentados, moradores de abrigos, pessoa em situação de privação de liberdade, agricultor familiar, mulheres e adolescentes em situação de risco, crianças de baixa renda, desempregados, pessoas com deficiência, grupos em situações precárias de sobrevivência, outros. " O conceito de vulnerabilidade social está relacionado com os lugares e indivíduos que estão expostos à exclusão social, ou seja, que vivem à margem da sociedade."

9.4. Em caso de empate:

- a) Ação/Atividade inédita;
- b) Ação tem captação de recursos financeiros externos;
- c) Ação tem parceria/apoio de outras instituições;
- d) Proposta que apresenta menor custo financeiro.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

10.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.jaru@ifro.edu.br) ao DEPEX, com assinatura digitalizada em formato PDF, seguindo as datas previstas neste edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

## 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas (Anexo IV) deverá ser encaminhada ao DEPEX, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo composta de:

- a) Balancete financeiro;
- b) Relação de Despesas;
- c) Comprovantes originais das despesas(notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;
- d) Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado.
- e) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.
- f) O relatório final de atividades deverá ser entregue junto com a prestação de contas.

## 12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	24/08/2018
Inscrição/Submissão de proposta	27/08/2018 até 10/09/2018
Homologação das Inscrições	11/09/2018
Interposição de recursos das inscrições	12/09/2018
Resultado preliminar	até 17/09/2018
Interposição de recursos	18/09/2018
Resultado Final	19/09/2018
Empenho de Recursos	a partir de 20/09/2018
Prestação de Contas	30 dias após o termino da atividade
Relatório Final	30 dias após o termino da atividade



Documento assinado eletronicamente por **Marina Medeiros de Araújo Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/08/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0326995** e o código CRC **0BFCFB68**.

## ANEXOS - EDITAL Nº 25/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

### ANEXO I

#### Edital Nº 25/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Título do projeto:	
Campus onde será desenvolvido o projeto:	
Modalidade da proposta de extensão:	
<input type="checkbox"/> palestra. <input type="checkbox"/> atividade de curta duração.	
Carga horária da atividade:	Data provável de execução:
Território atendido:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo Campus?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

##### 1.2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

##### 1.2.1. COORDENADOR DO PROJETO

Docente <input type="checkbox"/>	Técnico-Administrativo em educação <input type="checkbox"/>	Outros: <input type="checkbox"/> Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

---

 NOME DO COORDENADOR DO PROJETO

## ANEXO II

## Edital Nº 25/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

## 2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

## TÍTULO DA PROPOSTA

## MODALIDADE

## 2.1. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor da atividade, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

## 2.2. OBJETIVOS

## 2.2.1. Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto.

## 2.3. METODOLOGIA

## 2.3.1. Local de realização e período

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

## 2.3.2. Atividades previstas

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de controle e acompanhamento.

## 2.4. RECURSOS

## 2.4.1. Recursos humanos, materiais e financeiros

## 2.4.2. Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

## 2.5. REFERÊNCIAS

---

 ASSINATURA DO COORDENADOR

## ANEXO III

## Edital Nº 25/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

## 3. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

## 3.1. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR

## 3.1.1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:		
Nome:	RG:	CPF:
Modalidade(s) da prática:		
Objetivo geral do projeto:		

## 3.1.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA
1			

2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

Assumo o compromisso de acompanhar todas as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho e declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, e, ainda, utilizar os recursos da taxa de bancada exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado, conforme orçamento incluso no projeto, e em acordo com as normas estabelecidas.

Estou ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor. Declaro ainda que, caso seja necessário à realização de qualquer alteração no projeto originalmente aprovado, tomarei todas as providências cabíveis junto ao Departamento de Extensão do Campus *Jaru* e aguardarei a manifestação do mesmo em relação à solicitação realizada.

Local e data

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

**ANEXO IV**  
**Edital Nº 25/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

**4. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

Título da proposta:
Data da realização:
Coordenador (a):

**4.1. INTRODUÇÃO**

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

**4.2. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

**4.3. DIFICULDADES ENCONTRADAS**

**4.4. RESULTADOS** (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, incluindo fotos das ações, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

**4.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

**4.7. REFERÊNCIAS**

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

Local e data

ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

**ANEXO V**

**Edital Nº 25/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

5. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>BALANCETE FINANCEIRO</b>			
Coordenador(a) do Projeto:			
<i>Campus:</i>			
<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
Pagas pelo IFRO	R\$	Custeio	R\$
Recursos Próprios	R\$ -	Capital	R\$ -
		Valor devolvido	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
<b>Observação:</b> Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Local e data:			
Coordenador(a) do Projeto		Departamento de Extensão Assinatura	Carimbo e

<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>							
<i>Campus:</i>							
Item	Documento		Descrição	Favorecido	Unidade	Quantidade	Valor Total
	Nº	Data					
1							
<b>Subtotal — Despesas de custeio</b>							<b>R\$ -</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>							
Item	Documento		Descrição	Favorecido	Unidade	Quantidade	Valor Total (R\$)
	Nº	Data					
<b>Subtotal - Despesas de Capital</b>							
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>							<b>R\$ -</b>
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.							
Local e data:							
Coordenador(a) do Projeto				Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura			

**ANEXO VI**

**Edital Nº 25/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

6. **FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

<b>Nomes:</b>
<b>Título da proposta:</b>
<b>Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos)</b>

